



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 158, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 149, de 25 de julho de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Licença Luto a saber:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Antonio Leite Batista Filho	Pedreiro	2 (dois) dias 29/11/17 a 30/11/17	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Armando Camilo Martins	Engenheiro Civil	2 (dois) dias 11/12/17 a 12/12/17	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Cleonice Bueno da Silva	Professor III	8 (oito) dias 07/12/17 a 14/12/17	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Flávia B. de Oliveira Martins	Professor III	2 (dois) dias 29/11/17 a 30/11/17	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Roberto Tavares Assunção	Vigia	2 (dois) dias 28/11/17 a 29/11/17	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Rosenilda Rolim Pereira	Professora	8 (dois) dias 28/11/17 a 04/12/17	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 15 de dezembro de 2017.


ERICA LAMARCA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


GABRIELA APARECIDA VIEIRA
Secretária Substituta



